

ATO Nº 055/2013

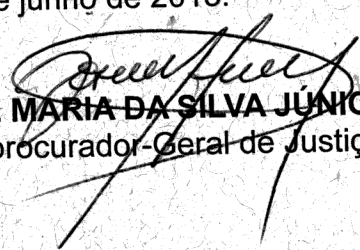
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela alínea “b”, inciso XII, do artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

R E S O L V E:

REVOGAR o parágrafo único do art. 10 do Ato nº 042/2011, de 21 de março de 2011, que disciplina o gozo de férias individuais dos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de junho de 2013.



JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça